LEI MUNICIPAL Nº 1.629, DE 27/06/1991

Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, a oferecer garantia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

~~Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado em nome do Município de Ponte Nova-MG a contratar e garantir financiamento com a Caixa Econômica Federal-CEF, através do Programa de Ação Imediata- PAIS BRASIL, modalidade PRONURB, até o valor de CR$ 3.700.000.000,00 (três bilhões e setecentos milhões de cruzeiros) em nível de abril de 1991~~.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, em nome do Município de Ponte Nova a contratar e garantir financiamento com a Caixa Econômica Federal através do Programa de Saneamento e Núcleos Urbanizados – PRONURB, no valor de 3.700.000.000,00 (três bilhões e setecentos milhões de cruzeiros), atualizados pelo coeficiente oficial adotado para as contas vinculadas do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, ou por outro índice oficial a ser adotado pelo CEF, destinado às obras de canalização do Córrego Passa Cinco e avenida sanitária.(Redação dada pela Lei Municipal nº 1.716 de 29/02/1992).

Art. 2º Para a garantia da dívida e demais obrigações decorrentes do financiamento a ser contraído pelo Município, observada a finalidade indicada no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a ceder e transferir para a CEF, em caráter irrevogável e irretratável, as parcelas do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações ICMS e/ou do Fundo de Participação dos Municípios-FPM e/ou do produto da arrecadação de outros impostos, na forma da legislação em vigor. Em caso de insuficiência de parte dos depósitos bancários necessários para a quitação dos encargos contratuais e/ou, ainda, na hipótese de extinção dessas receitas, a garantia será sub-rogada sobre os fundos ou impostos que venham a substituí-las, durante o prazo de vigência do contrato de financiamento autorizado por esta lei.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a nomear e constituir sua bastante procuradora a Caixa Econômica Federal-CEF, outorgando-lhe poderes irrevogáveis e irretratáveis, enquanto não liquidada a dívida, para que as garantias possam ser pronta e plenamente exeqüíveis, em caso de inadimplemento.

§ 2º Os poderes previstos neste artigo só poderão ser exercidos pela Caixa Econômica Federal-CEF na hipótese de o Município não efetuar, nos seus vencimentos, quaisquer pagamentos relativos às obrigações assumidas no financiamento a ser contraído.

Art. 3º O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do Município, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o financiamento, dotações suficientes ao pagamento das parcelas de amortização e encargos financeiros decorrentes do financiamento, bem como os valores necessários a contrapartida de recursos próprios no empreendimento.

Art. 4º O Poder Executivo baixará os atos próprios para a regulamentação da presente lei.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 27 de junho de 1991.

Antonio Bartholomeu Barbosa

Prefeito Municipal

Tarcísio de Castro

Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): Executivo / PL nº 1.591 de 26.06.1991

- Publicada em: 13/07/1991

MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA/MG

DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES — **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

OBRA: DRENAGEM URBANA — **MÊS BASE: ABRIL/91**

USOS	TOTAL (Cr$ x 10³)	PARCELAS															
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	13ª	14ª	15ª	16ª
01 – PROJETO	47.642	33.350	14.292														
02 – MOBILIZAÇÃO	79.426	79.426															
03 – SERVIÇOS PRELIMINARES	3.198	1.599	1.599														
04 – TERRAPLENAGEM	92.140	4.607	9.214	13.821	13.821		13.821	9.214	9.214	4.607							
05 – ESC. E REATERRO VALAS	158.852		7.942	15.885	15.885		15.885	15.885	15.885	15.885	15.885	15.885	7.945				
06 – DRENAGEM	309.750	16.508	16.508	16.508	29.613		29.613	29.613	29.613	29.613	29.613	16.508	16.508	9.960	9.959		
07 – GALERIAS CELULARES	740.252		36.839	68.070	68.070	13.821	68.070	68.070	68.070	68.070	68.070	68.070	68.070	31.500			
08 – PAVIMENTAÇÃO	71.483							8.931	8.936	8.936	8.936	8.936	8.936	8.936	8.936		
09 – OBRAS COMPLEMENTARES	85.780					15.885		10.180	10.800	10.800	10.800	10.800	10.800	10.800	10.800		
						29.613											
						68.070											
TOTAL MENSAL (Cr$ x 10³)	1.597.310	135.490	86.394	114.284	127.389	127.389	127.389	141.893	142.518	137.911	133.304	120.199	112.259	61.196	29.695		
TOTAL ACUMULADO (Cr$ x 10³)	1.597.310	135.490	221.884	336.168	463.557	590.946	718.335	860.228	1002746	1140657	1273961	1394160	1506419	1567615	1597310		

MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

FONTES	TOTAL (Cr$x10³)	PARCELAS															
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	13ª	14ª	15ª	16ª
CAIXA ECON. FEDERAL (Cr$ X 10³)	1.437.578	121.940	77.755	102.856	114.650	114.650	114.650	127.704	128.266	124.120	119.974	108.179	101.033	55.076	26.725		
PRÓPRIOS (Cr$ X 10³)	159.732	13.550	8.639	11.428	12.739	12.739	12.739	14.189	14.252	13.791	13.330	12.020	11.226	6.120	2.970		
T O T A L (Cr$ x 10³)	1.597.310	135.490	86.394	114.284	127.389	127.389	127.389	141.893	142.518	137.911	133.304	120.199	112.259	61.196	29.695		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA/MG

DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES — **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

OBRA: SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL — **MÊS BASE: ABRIL/91**

USOS	TOTAL (Cr$x10³)	PARCELAS															
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	13ª	14ª	15ª	16ª
01 – PROJETO	20.100	14.000	6.100														
02 – MOBILIZAÇÃO	33.500	33.500															
03 – SERVIÇOS PRELIMINARES	2.100	700	700	700													
04 – ESC. E REATERRO VALAS	100.500		6.900	7.200	7.200	7.200	7.200	7.200	7.200	7.200	7.200	7.200	7.200	7.200	7.200		
05 – FORNEC. E ASSENT. TUBOS	107.200		7.100	7.700	7.700	7.700	7.700	7.700	7.700	7.700	7.700	7.700	7.700	7.700	7.700	7.200	
06 – LIGAÇÕES PREDIAIS	53.600		400	2.500	3.900	3.900	3.900	3.900	3.900	3.900	3.900	3.900	3.900	3.900	3.900	7.700	

07 – PAVIMENTAÇÃO	20.100			1.400	1.400	1.400	1.400	1.400	1.400	1.400	1.400	1.400	1.400	1.400	1.400	3.900	
08 – ESTAÇÃO ELEVATÓRIA	100.500			6.900	7.800	7.800	7.800	7.800	7.800	7.800	7.800	7.800	7.800	7.800	7.800	1.400	3900
09 – RESERVAÇÃO	221.100			15.900	17.100						17.100					7.800	1.900
						17.100	17.100	17.100	17.100	17.100		17.100	17.100	17.100	17.100		
10 – OBRAS COMPLEMENTARES	11.300															17.100	
													2.200	2.200	2.200		
																2.200	
																	2.500
TOTAL MENSAL (Cr$ x 10³)	670.000	48.200	21.200	42.300	45.100	45.100	45.100	45.100	45.100	45.100	45.100	45.100	47.300	47.300	47.300	47.300	8.300
TOTAL ACUMULADO (Cr$ x 10³)	670.000	48.200	69.400	111.700	156.800	201.900	247.000	292.100	337.200	382.300	427.400	472.500	519.800	567.100	614.400	661.700	670000

FONTES	**TOTAL** (Cr$x10³)	**PARCELAS**															
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	13ª	14ª	15ª	16ª
CAIXA EC. FEDERAL (Cr$ X 10³)	603.000	43.380	19.080	38.070	40.590	40.590	40.590	40.590	40.590	40.590	40.590	40.590	42.570	42.570	42.570	42.570	7.470
PRÓPRIOS (Cr$ X 10³)	67.000	4.820	2.120	4.230	4.510	4.510	4.510	4.510	4.510	4.510	4.510	4.510	4.730	4.730	4.730	4.730	830
T O T A L (Cr$ x 10³)	670.000	48.200	21.200	42.300	45.100	45.100	45.100	45.100	45.100	45.100	45.100	45.100	47.300	47.300	47.300	47.300	8.300

MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA/MG

DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES — **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

OBRA: ESGOTO SANITARIO — **MÊS BASE: ABRIL/91**

USOS	**TOTAL** (Cr$x10³)	**PARCELAS**															
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	13ª	14ª	15ª	16ª
01 – PROJETO	39.774	27.842	11.932														
02 – MOBILIZAÇÃO	66.300	66.300															
03 – SERVIÇOS PRELIMINARES	9.662	3.220	3.221	3.221													
04 – ESC. E REATERRO VALAS	198.900		14.170	14.210	14.210		14.210	14.210	14.210	14.210	14.210	14.210	14.210	14.210	14.210		
05 – FORNEC. E ASSENT. TUBOS	835.380		59.670	59.670	59.670	14.210	59.670	59.670	59.670	59.670	59.670	59.670	59.670	59.670	59.670	14.210	
06 – LIGAÇÕES PREDIAIS	106.080			7.540	7.580	59.670	7.580	7.580	7.580	7.580	7.580	7.580	7.580	7.580	7.580	59.670	
07 – PAVIMENTAÇÃO	47.352				3.650	7.580	3.650	3.650	3.650	3.650	3.650	3.650	3.650	3.650	3.650	7.580	
08 – OBRAS COMPLEMENTARES	29.952					3.650				3.744	3.744	3.744	3.744	3.744	3.744	3.650	
																3.744	7.580
																	3.650
TOTAL MENSAL (Cr$ x 10³)	1333400	97.362	88.993	84.641	85.110	85.110	85.110	85.110	85.110	88.854	88.854	88.854	88.854	88.854	88.854	88.854	14.974
TOTAL ACUMULADO (Cr$ x 10³)	1333400	97.362	186.355	270.996	356.106	441.216	526.326	611.436	696.546	785.400	874.254	963.108	1051962	1140816	1229670	1318524	1333498

FONTES	TOTAL (Cr$x10³)	PARCELAS															
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	13ª	14ª	15ª	16ª
CAIXA EC. FEDERAL (Cr$ X 10³)	1.200.000	87.621	80.089	76.173	76.595	76.595	76.595	76.595	76.595	79.965	79.965	79.965	79.965	79.965	79.965	79.965	13
PRÓPRIOS (Cr$ X 10³)	133.400	9.741	8.904	8.468	8.515	8.515	8.515	8.515	8.515	8.889	8.889	8.889	8.889	8.889	8.889	8.889	
T O T A L (Cr$ x 10³)	1.333.400	97.362	88.993	84.641	85.110	85.110	85.110	85.110	85.110	88.854	88.854	88.854	88.854	88.854	88.854	88.854	